



# Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 323-8100 – Celular 9983-0800

CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

## LEI Nº 080/99

### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga, por seus representante legais aprova, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **TRAVESSA RAFAEL ELIAS**, a travessa que liga a Avenida Isabel Vieira, à **Rua ELVINO CASSIMIRO FERNANDES**, na sede do município.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 16 de julho de 1999.

**JOSÉ LOPES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL